



GAMA, Tacio Lacerda. Federação, Autonomia Financeira e Competências no Novo Sistema Tributário Nacional. In: SCAFF, Fernando Facury e outros (coord.). Reforma Tributária do Consumo no Brasil. Belo Horizonte: Letramento, 2024.

GRECO, Marco Aurélio; ROCHA, Sergio André. Vetores do Sistema Tributário Nacional após a EC nº 132. Revista Direito Tributário Atual v. 56. ano 42. São Paulo: IBDT, 1º quadrimestre 2024.

LIMA NETO, Manoel Cavalcante de. Direitos Fundamentais dos Contribuintes: Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Recife: Nossa Livraria, 2005.

LIMA NETO, Manoel Cavalcante de. A competência jurisdicional compartilhada no IBS e na CBS. Consultor Jurídico (ConJur), [S. l.], 23 jan. 2024. Disponível em: www.conjur.com.br. Acesso em: 8 mar. 2026.

LIMA NETO, Manoel Cavalcante de. Direitos dos contribuintes e a competência jurisdicional na Reforma Tributária. [Maceió], [2026]. 1 arquivo eletrônico. Trabalho não publicado.

MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. Reforma tributária comentada e comparada: emenda constitucional 132, de 20 de dezembro de 2023. 1ª ed. Barueri (SP): Atlas, 2024.

NETO, Celso de Barros Correia. Terceira etapa da reforma tributária: STF e cláusulas pétreas. In: Consultor Jurídico, p. 2, 15 jul. 2023. Disponível em: www.conjur.com.br. Acesso em: 7 mar. 2026.

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Justiça. Grupo de trabalho do TJSP entrega parecer técnico sobre Reforma Tributária à Presidência. São Paulo: TJSP, 17 jul. 2025. Disponível em: tjsp.jus.br. Acesso em: 3 mai. 2026.

SCAFF, Fernando Facury e outros (coord.). Federalismo (S) em Juízo. 1ª ed. São Paulo: Noeses, 2019.

SCAFF, Fernando Facury e outros (coord.). Reforma ou Deformas Tributárias e Financeiras. : porque, para que, para quem e como? Belo Horizonte: Letramento, 2020.

TORRES, Heleno Taveira; COOKE, Lina Braga Santin. Reforma Tributária e Federalismo Cooperativo. In: SANTI, Eurico Marco Diniz de (coord.). Análise e Comentários Sobre a Reforma Tributária do Brasil – EC132/2023 e LC 214/2025.

DA DISPENSA DAS ATIVIDADES:

Os Magistrados que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades jurisdicionais, no horário do evento

CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Ao final do curso os magistrados e magistradas terão uma visão ampla da Reforma Tributária e das mudanças operadas no Sistema Tributário Nacional sobre a tributação do consumo em suas competências legislativa e administrativa e também uma visão sobre as controvérsias e propostas que envolvem a competência jurisdicional relativas ao IBS e a CBS.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Será admitida a desistência da inscrição até 02 (dois) dias úteis antes da data do início do curso.
- O magistrado que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, ou não obtiver a frequência mínima de 75%, não obterá aprovação, além de se sujeitar às previsões contidas em atos normativos expedidos pelo Diretor-Geral da Esmal.
- A frequência dos magistrados será registrada através de pontos eletrônicos disponíveis na Esmal, devendo o cursista registrar tanto a entrada quanto a saída, em cada turno de aula.
- Com o fim de garantir o desembaraçado desenvolvimento das metodologias ativas, o registro da entrada e saída do cursista deverá ocorrer em períodos próprios ("janelas"), que perdurarão desde quinze minutos antes até quinze minutos depois dos horários previstos para início, meio e final dos turnos.
- O registro de uma entrada, ou uma saída, fora dos períodos referidos no item anterior ("janelas"), importará na contagem de carga horária somente da metade antecedente ou subsequente do turno a que se refere.
- O registro da entrada e também da saída, fora dos períodos referidos no item 8.4. ("janelas"), da portaria de frequência importará na perda total da carga horária do turno em que ocorrerem.
- O professor poderá comunicar à Coordenação responsável pelo curso alterações nos horários inicialmente previstos, hipótese em que as "janelas" de registro de entrada e saída serão rearranjados proporcionalmente.
- Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.
- Encerrado o curso, a Esmal divulgará no Diário da Justiça Eletrônico, a relação dos magistrados que obtiveram frequência no curso;
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 18 de junho de 2026.

Juiz LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS
Coordenadora de Cursos para Magistrados da ESMAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS - TJAL ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS - ESMAL PLANO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO EM CONTRATAÇÕES - PPCap 2026

1. INTRODUÇÃO:

A governança nas contratações públicas no âmbito do Poder Judiciário tem sido objeto de atenção normativa crescente, especialmente a partir da Resolução CNJ nº 347/2020, que instituiu a Política de Governança das Contratações dos órgãos do Poder Judiciário. A política em referência objetiva assegurar eficiência, integridade, uniformidade e responsabilidade nos processos de contratação, com foco no valor público.

Nos termos do art. 5º da Resolução CNJ nº 347/2020 e do art. 20 da Resolução TJAL nº 04/2026, o Plano Anual de Capacitação constitui instrumento fundamental de governança, por ser essencial à qualificação dos agentes que atuam em etapas sensíveis das contratações públicas.

Além disso, o art. 21 da Resolução TJAL nº 04/2026, estabelece que a Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, deverá garantir a capacitação, contínua e adequada, de gestores e fiscais de contratos, de pregoeiros e demais gestores e servidores da área de aquisições para o exercício de suas atribuições, no que concerne à aquisições, gestão de riscos, gestão de contratos e gestão de orçamento.

A Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos), reforçou a necessidade de capacitação para o aprimoramento da gestão pública, ao exigir qualificação continuada dos agentes públicos envolvidos nos processos de contratação, em consonância com os princípios da



eficiência, transparência, planejamento e responsabilização.

Nessa perspectiva, o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL, por meio da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Desembargador José Fernando Lima Souza - ESMAL, em colaboração com as unidades estratégicas que atuam nas contratações do TJAL, apresenta o **Plano Permanente de Capacitação em Contratações – PPCap 2026**, direcionado à formação continuada dos(as) servidores(as) que exercem funções críticas na área de contratações e aquisições, abrangendo a fase interna (planejamento, gestão e fiscalização) e a fase externa (licitação e execução contratual).

Com a implantação do PPCap, ficou demonstrada a necessidade de aprimoramentos contínuos, com iniciativas estruturantes, tais como:

- a) quantificação sistemática dos servidores capacitados, para monitoramento de metas;
- b) Priorização de áreas e funções críticas para a governança das contratações;
- c) Inclusão e revisão de fluxos do plano em portal/processos de simplificação;
- d) Inclusão de capacitações autoinstrucionais gratuitas de instituições como ENAP, CNJ e TCU;
- e) Melhorias na categorização das capacitações no sistema de gestão de pessoas; e
- f) Implementação de mecanismo de monitoramento compartilhado com gestores das áreas de contratações.

O investimento em capacitação representa vetor essencial para consolidar cultura organizacional orientada pela integridade, controle e excelência na aplicação dos recursos públicos, reafirmando o compromisso institucional com a valorização do corpo técnico e com o regime jurídico vigente.

Assim sendo, o PPCap 2026 propõe capacitações, internas e externas, alinhadas às diretrizes normativas e às necessidades práticas da atuação jurisdicional e administrativa do TJAL, assegurando coerência entre estratégia institucional e execução das contratações públicas.

2. PÚBLICO-ALVO:

O PPCap 2026 tem como público-alvo os servidores que exercem funções-chave na gestão de contratações, incluindo:

- 2.1 Agentes de contratação, com atuação na fase interna (planejamento) e na fase externa (licitação);
- 2.2 Dirigentes e gestores, responsáveis por supervisão e decisões estratégicas;
- 2.3 Integrantes de comissões de licitação e/ou apoio ao procedimento;
- 2.4 Servidores responsáveis por pesquisa de preços e formação de orçamento;
- 2.5 Gestores e fiscais de contratos (técnicos e administrativos);
- 2.6 Servidores das unidades de auditoria interna e assessoria jurídica, quando envolvidos no ciclo de contratação.

Para fins de planejamento e monitoramento, os servidores serão capacitados conforme sua área de atuação. Recomenda-se o registro anual do quantitativo por atuação, nos seguintes termos (preenchimento pelo TJAL):

ATUAÇÃO	QUANTIDADE DE SERVIDORES (TJAL)
Representantes das Unidades Requisitantes	80
Agentes de contratação / Pregoeiros(as)	14
Fiscais técnicos	70
Fiscais administrativos	12
Gestores de contratos	12
Auditoria interna	7
Assessoria jurídica	40
TOTAL	235

Nota: o quantitativo pode variar em função da movimentação e rotatividade dos servidores nas unidades envolvidas.

3. META:

A meta estabelecida para o exercício de 2026 é capacitar, no mínimo, 55% (cinquenta e cinco por cento) dos servidores incluídos no PPCap 2026, aferidos conforme o público-alvo registrado e validado no início do ciclo anual.

4. MONITORAMENTO:

O monitoramento do PPCap 2026 quanto à sua aplicabilidade, será realizado de forma contínua pelo Comitê de Governança de Contratações do TJAL e pela Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL - CCS, com o apoio da Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas - DAGP, permitindo:

- 4.1 Mensurar a efetividade das ações formativas;
- 4.2 Identificar lacunas de capacitação por função/atuação;
- 4.3 Orientar ajustes necessários ao longo do ciclo anual;
- 4.4 Produzir evidências de conformidade com as diretrizes de governança e com a exigência de capacitação continuada.

5. CAPACITAÇÕES INDICADAS:

As capacitações programadas para o ano em curso serão detalhadas no **Anexo Único do PPCap 2026**, contemplando cursos presenciais e/ou virtuais, contratados e/ou gratuitos, com foco em: planejamento, licitação, gestão de riscos, fiscalização e execução contratual, assim como aspectos operacionais da Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos).

As ações serão organizadas por grau de prioridade e implementadas conforme disponibilidade orçamentária e adequação às necessidades estratégicas do TJAL.

Os cursos gratuitos em plataforma EAD, disponibilizados por instituições como ENAP, CNJ e TCU, poderão ser incorporados ao PPCap durante o exercício, conforme a publicação do calendário pela ESMAL.

De acordo com o parágrafo único do art. 21 da Resolução TJAL nº 04/2026, caberá ao Comitê de Governança de Contratações do TJAL, indicar anualmente os eventos para a capacitação dos agentes envolvidos nas funções-chave da gestão de contratações.

Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

DES. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

Diretor-Geral da ESMAL

MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO

Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE ALAGOAS – ESMAL

PLANO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO EM CONTRATAÇÕES – PPCap 2026

ANEXO I – PROGRAMAÇÃO DE CAPACITAÇÕES (EAD E PRESENCIAIS):

Este Anexo I consolida opções de capacitações na temática de licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021), com foco em planejamento, condução do certame, gestão e fiscalização contratual, sanções e controle. Para fins de dimensionamento do PPCap 2026, adota-se:



- 2 (duas) a 3 (três) vagas por congresso presencial;
- turmas presenciais fechadas com 40 (quarenta) a 60 (sessenta) participantes.

G. ESCOLA VIRTUAL DE GOVERNO (EV.G/ENAP) - GRATUITO:

Curso	Plataforma	Carga horária	Link	Público-alvo sugerido (TJAL)
Nova Lei de Licitações: Gestão Contratual	EV.G/ENAP	25h/a	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/440	Gestores e fiscais de contratos; agentes de contratação; equipe de planejamento.
Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	EV.G/ENAP	40h/a	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/939	Gestores de contratos; fiscais técnicos e administrativos; apoio à execução contratual.
Elaboração de Termo de Referência para contratação de bens e serviços na Nova Lei de Licitações	EV.G/ENAP	20h/a	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/941	Equipe de planejamento; requisitantes; setor de compras/contratações.
Gestão e Fiscalização de Contratos, sob o enfoque da Lei nº 14.133/21	EV.G/ENAP (TCE/RJ)	30h/a	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1221	Gestores e fiscais; agentes que atuam em compras, obras e serviços.
Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção	EV.G/ENAP (TCE/RJ)	40h/a	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/887	Agentes de contratação/pregoeiros; equipe de apoio; planejamento; controle.
Obras Públicas: contratação e fiscalização sob o enfoque da Lei 14.133/21	EV.G/ENAP (TCE/RJ)	30h/a	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1489	Engenharia/obras; planejamento; fiscais e gestores de contratos de obras.
Nova Lei de Licitações: Sanções ao fornecedor	EV.G/ENAP	25h	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/441	Gestores/fiscais; unidades de compras; assessoria jurídica; controle interno.

B. CURSOS EAD – ESCOLA NACIONAL DO JUDICIÁRIO - ENAJU (NOVA LEI DE LICITAÇÕES) - GRATUITO:

Curso	Origem	Carga horária	Link	Público-alvo sugerido (TJAL)
Nova Lei de Licitações – Curso 1: Governança e Planejamento das Contratações	ENAJU	15h/a	https://enaju.cnj.jus.br/ead/enrol/index.php?id=347	Planejamento; governança; agentes de contratação/pregoeiros; gestores/fiscais.
Nova Lei de Licitações – Curso 2: Seleção do Fornecedor e Procedimentos Auxiliares	ENAJU	15h/a	https://enaju.cnj.jus.br/ead/enrol/index.php?id=348	Agentes de contratação/pregoeiros; equipe de apoio; planejamento.
Nova Lei de Licitações – Curso 3: Execução Contratual	ENAJU	15h/a	https://enaju.cnj.jus.br/ead/enrol/index.php?id=349	Gestores e fiscais (técnico/administrativo); execução contratual; jurídico.

C. CURSOS EAD – TCU/ISC (INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA) - GRATUITO:

Curso	Origem	Carga horária	Link	Público-alvo sugerido (TJAL)
Compras Sustentáveis e a Nova lei de Licitações	TCU/ISC	20h/a	https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=706144:106:100626685498521::NO:106:P106_COD,P106_ORIGEM:204745,3	Planejamento; licitações; gestores/fiscais; apoio.
Trilha de Aprendizagem em Compras Públicas - Gestão e Fiscalização de Contratos (Nova lei de Licitações e Contratos Lei nº 14.133/2021)	TCU/ISC	40h/a	https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=706144:106:114117648456643::NO:106:P106_COD,P106_ORIGEM:210267,3	Gestores e fiscais; unidades de execução contratual; jurídico.
Trilha de Aprendizagem em Compras Públicas - Nova lei de Licitações e Contratos, lei nº 14.133/2021	TCU/ISC	40h/a	https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=706144:106:102067799949353::NO:106:P106_COD,P106_ORIGEM:205919,3	Gestores e fiscais; execução contratual; controle interno.
Trilha de Aprendizagem em Compras Públicas - Registro de Preço, de Acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos, lei nº 14.133/2021	TCU/ISC	16h/a	https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=706144:106:101394365779893::NO:106:P106_COD,P106_ORIGEM:216296,3	Planejamento; licitações; gestores/fiscais; apoio.

Nota: Os cursos EAD podem ser incorporados como trilha obrigatória por perfil (planejamento, licitação, gestão/fiscalização, obras), conforme ato interno da ESMAL e das unidades gestoras.

D. CONGRESSOS PRESENCIAIS (2 A 3 VAGAS POR EVENTO):

Evento	Organizador	Modalidade	Data/Local	Carga horária	Público-alvo indicado
Contratos Week (13ª edição – evento presencial)	Grupo Negócios Públicos	Presencial	10 a 14/08/2026 – Foz do Iguaçu/PR	30h/a	Gestores (DPGC); Assesores (Subdireção- Geral).



CONEX 2026 – Congresso de Excelência em Contratações Públicas	Excelência Educação / organização do evento	Presencial	26 a 28/08/2026 - Goiânia/GO	20 a 30 h/a	DPGC, DCA, SUBDIREÇÃO GERAL, CONSULTORIA GERAL
---	---	------------	------------------------------	-------------	--

Observação: a inscrição e a emissão de certificado seguem as regras do organizador; a indicação dos participantes deve priorizar servidores em funções críticas e multiplicadores internos.

E. CURSOS PRESENCIAIS (TURMAS FECHADAS – 40 PARTICIPANTES):

Abaixo, sugestões de módulos presenciais para contratação em formato turma fechada, a serem realizados preferencialmente nas instalações do TJAL/ESMAL (ou local definido), com adaptação de carga horária e conteúdo conforme necessidade institucional e proposta do fornecedor.

Curso/Módulo	Formato	Carga horária	Fornecedor/Referência
Gestão de Riscos no Setor Público	Presencial - ESMAL	10h/a	UNICURSO
Ética em Contratações Públicas	Presencial - ESMAL	10h/a	UNICURSO
Gestão de Licitações e Contratos Públicos	Presencial - ESMAL	20h/a	UNICURSO

Critérios de priorização sugeridos (ESMAL):

- Obrigatoriedade por função;
- Aderência ao calendário de contratações (PCA);
- Potencial de multiplicação interna (servidores replicadores);
- Incidência de achados/risco em auditorias e apontamentos de controle.

Maceió/AL, 16 de junho de 2026.

DES. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Diretor-Geral da ESMAL

MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL

Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS

Processo Administrativo n. 26.0.000009543-4

Objeto: Destinação de valor ao FUNPEN

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo encaminhado pelo Juízo da 13ª Vara Criminal da Capital, dando ciência da decisão proferida no âmbito da Ação Penal n. 0700122-70.2019.8.02.0067, em que foi determinada a quebra da fiança com destinação de metade do valor ao FUNPEN.

Os autos estão instruídos com a cópia da decisão em que foi extinta a punibilidade do réu e foi determinada a quebra da fiança, nos moldes do art. 328 do Código de Processo Penal, com a destinação de 50% (cinquenta por cento) do valor da fiança ao FUNPEN.

Pois bem. Da análise dos autos, verifica-se que o valor recolhido a título de fiança por parte do réu foi de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Ocorre que o Magistrado determinou a quebra da fiança e que 50% (cinquenta por cento) do valor fosse destinado ao Fundo Penitenciário Nacional –FUNPEN, ou seja, R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Por essa razão, ante a expressa determinação do referido Juízo, DETERMINO a destinação do valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), corrigido na forma da lei, ao Fundo Penitenciário Nacional –FUNPEN, inscrito no CNPJ/MF sob n. 32.203.790/0001-07.

Os efeitos desta decisão ficam condicionados à certificação, pelo Departamento Financeiro, acerca da inexistência de restituição precedente do valor mencionado.

Publique-se, encaminhando-se os autos, logo após, ao Departamento Financeiro, para as certificações e providências necessárias. Após, archive-se.

Maceió, 19 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente
AMINE MAFRA CHUKR CONRADO
Juíza de Direito Presidente da Comissão Gestora do FUNJURIS

Processo Administrativo n. 26.0.000009553-1

Objeto: Destinação de valor ao FUNPEN

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo encaminhado pelo Juízo da 13ª Vara Criminal da Capital, dando ciência da decisão proferida no âmbito da Ação Penal n. 0700690-86.2019.8.02.0067, em que foi determinada a quebra da fiança com destinação de metade do valor ao FUNPEN.

Os autos estão instruídos com a cópia da decisão em que foi extinta a punibilidade do réu e foi determinada a quebra da fiança, nos moldes do art. 328 do Código de Processo Penal, com a destinação de 50% (cinquenta por cento) do valor da fiança ao FUNPEN.

Pois bem. Da análise dos autos, verifica-se que o valor recolhido a título de fiança por parte do réu foi de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Ocorre que o Magistrado determinou a quebra da fiança e que 50% (cinquenta por cento) do valor fosse destinado ao Fundo Penitenciário Nacional –FUNPEN, ou seja, R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).

Por essa razão, ante a expressa determinação do referido Juízo, DETERMINO a destinação do valor de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais), corrigido na forma da lei, ao Fundo Penitenciário Nacional –FUNPEN, inscrito no CNPJ/MF sob n. 32.203.790/0001-07.

Os efeitos desta decisão ficam condicionados à certificação, pelo Departamento Financeiro, acerca da inexistência de restituição precedente do valor mencionado.

Publique-se, encaminhando-se os autos, logo após, ao Departamento Financeiro, para as certificações e providências necessárias.